Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 019/2022 – ECM
Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Sales Oliveira, 08 de fevereiro de 2022.

À Excelentíssima Senhora
Cláudia H. F. Paganini
Presidente da Câmara
Sales Oliveira/SP

Excelentíssima Senhora,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, submeter à apreciação dessa Colenda Câmara o Projeto de Lei anexo, que "Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".

Por isso, solicito a apreciação e consequente aprovação do Projeto em Regime de Urgência, nos termos do art. 29 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FABIO GODOY GRATON:36139256801
Assinado de forma digital por FABIO GODOY GRATON:36139256801
Dados: 2022.02.08 14:59:55 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

nº 1904
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 8 / 02 / 22
Hs: 15:09

PROJETO DE LEI Nº 21, DE __ DE ____ DE ____.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar.

O crédito adicional especial tem como objetivo criar a dotação de Equipamentos e Material Permanente (44.90.52.00) de recursos federais para o Departamento de Saúde, no valor de R$ 209.314,00 e o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 62.421,25, tem a finalidade de reforçar a dotação prevista no orçamento de 2022 que não está sendo suficiente.

A abertura dos créditos são necessários para que o Departamento de Saúde utilize o recurso de emenda parlamentar que veio via Fundo Nacional de Saúde, para aquisição de veículo.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, incisos I e II disciplinam a presente matéria.

A cobertura do presente crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes Superávit Financeiro, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64 e anulação parcial e/ou total de dotação.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,

FABIO GODOY GRATON:36139256801
Assinado de forma digital por FABIO GODOY GRATON:36139256801
Dados: 2022.02.08 14:54:16 -03'00'

Fábio Godoy Graton
Prefeito Municipal

PROJETO Nº 21, DE 08 DE FEVERREIRO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, suplementar e da outras providências

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 271.735,25 (duzentos e setenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), distribuído as seguintes dotações:

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 255.....R$ 62.421,25
10.301.0019.2051.0000 - Manutenção da atenção básica da saúde - 15%
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
01 – Tesouro

Ficha: 455.....R$ 209.314,00
10.301.0019.2053.0000 - Manutenção da atenção básica - federal
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
95 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados – exercícios anteriores

Suplementação (+).....R$ 271.735,25

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos proveniente de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 209.314,00 (duzentos e nove mil, trezentos e quatorze reais) referente a emenda parlamentar repassada em 22/12/2021 por meio do Fundo Nacional de Saúde e o valor de R$ 62.421,25 (sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos) será por coberto por meio da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

02.13.01 – SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 401.....R$ (62.421,25)
15.452.0015.2044.0000 - Manutenção do setor de Iluminação pública
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
01 – Tesouro
Suplementação (-).....R$ (62.421,25)

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados ao presente decreto, se necessário for.

FABIO GODOY GRATON:36139256801
Assinado de forma digital por FABIO GODOY GRATON:36139256801
Dados: 2022.02.08 14:54:31 -03'00'

Artigo 4º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 08 de Fevereiro de 2022.

FABIO GODOY GRATON:36139256801

Assinado de forma digital por FABIO GODOY GRATON:36139256801
Dados: 2022.02.08 14:54:44 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal